LEI Nº 4.993, DE 03 DE OUTUBRO DE 2005.

Altera, em parte, para fins de retificação, o art. 1º da lei nº 4.947 de 01 de junho de 2005, exclusivamente no que diz respeito a dotação orçamentária 0507 12 365 11 2151 333903399000000.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A dotação orcamentária nº *0507 12 365 11 2151 333903399000000 – Passagens e Locomoções, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) constante do art. 1º da Lei 4.947/05 é de R$ 500,00 (quinhentos reais) e não como constou.*

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei 4.947/2005, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 03 de outubro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração